



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 18/2023/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.014005/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, por motivo de saúde, independentemente do interesse da Administração, com mudança de sede, a servidora **ELIZANE ASSIS NUNES**, matrícula SIAPE nº 2228120, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, classe "6", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do *Campus* de Guajará-Mirim (DACED-GM), para o Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do *Campus* de Porto Velho (DACED-PVH), com fundamento na alínea "b", do inciso III, do parágrafo único do Art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1276161** e o código CRC **13CD6FCA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 25/2023/CCD/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; o artigo 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/19, a Instrução Normativa nº 21/2021, a Portaria Conjunta ME -SEPNIV nº 6/2022, bem como o processo SEI nº 23118.002089/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **KARINA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2044705, ocupante do cargo de Contador, lotada na Coordenadoria de Prestação de Contas (CPC), no *campus* de Porto Velho, referente ao quinquênio de 19/7/2013 a 17/7/2018, com vistas a realizar, no período de **10/3/2023 a 24/3/2023**, o curso de capacitação "Governança na Gestão Pública", ofertado pela Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (Fameesp), com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas.

Art. 2º - A interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou o seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I e II do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01.02.2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1274438** e o código CRC **09D8758B**.

Referência: Processo nº 23118.002089/2023-21 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1274438



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 18/2023/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e; considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X; considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96; considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988; considerando o que determina o artigo 38, inciso III da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o que dispõe o Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018; considerando o §4 do art. 26 da Resolução nº 317/UNIR, de 17 de maio de 2021; considerando ainda a instrução constante no Processo 23118.001339/2023-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial visando realizar os trabalhos para o desfazimento de bens móveis do Núcleo de Ciências Humanas - Porto Velho, conforme relação abaixo:

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Marcelo Reis Rocha	2017215	Presidente
Alan Seabra Nicolau	3159008	Membro
Raimundo Rosinaldo Façanha Ramos	1966880	Membro
João Matias Pinheiro	0396447	Membro
Tiago dos Santos Trinidade	2105847	Membro

Art. 2º - Compete à Comissão os trabalhos preliminares, a elaboração do Edital, o processamento e julgamento das habilitações e propostas apresentadas, eventuais impugnações e recursos administrativos e demais atos atinentes ao procedimento de alienação de bens móveis.

Art. 3º - A Comissão realizará os trabalhos segundo as diretrizes, a orientação, o cronograma e os prazos a serem estabelecidos pela Diretoria de Patrimônio, Almojarifado e Documentação (DPAD).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1276816** e o código CRC **BBE58B18**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 34/2023/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.010877/2022-19 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1267089);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 14/2023/UNIR, celebrado entre a UNIR e **C. GOMES DO NASCIMENTO EIRELI**, que tem por objeto a cessão onerosa, nos termos do art. 13, do Decreto n. 3.725/2010, para exploração econômica da Cantina/Restaurante I do Campus José Ribeiro Filho de Porto Velho, da Fundação Universidade Federal do Estado de Rondônia.

Nome	SIAPE	Função
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	2164644	Gestor Titular
RICARDO ALVES OLIVEIRA	2177813	Gestor Substituto
EVÂNIA LIMA DE BARROS	2161238	Fiscal Técnica Titular
LUCIANA OLIVEIRA MONTEIRO	2165655	Fiscal Técnica Substituta

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **1275918** e o código CRC **6AFC1F59**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 35/2023/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº. 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; a Instrução Normativa nº. 001/PROPLAN/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 48; a Orientação Normativa da AGU nº. 48, de 25 de abril de 2014; considerando ainda a instrução constante no Processo nº. 23118.000459/2023-96;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à empresa **CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº. 38.419.205/0001-89, sediada na Rua Dom Pedro I, 1194, Vila Moreira - São José do Rio Preto/SP, a sanção administrativa denominada **Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de 30 (trinta) dias e multa no valor de R\$ 723,51 (Setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)**, conforme disposições contidas no **Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o item 22.4.2 e 22.4.4 do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 032/2022 – UASG nº. 154055** – Fundação Universidade Federal de Rondônia e na TABELA DE DOSIMETRIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS prevista no ANEXO XXXVII do Manual de Procedimentos da UNIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1275935** e o código CRC **042A9921**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 36/2023/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº. 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; a Instrução Normativa nº. 001/PROPLAN/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 48; a Orientação Normativa da AGU nº. 48, de 25 de abril de 2014; considerando ainda a instrução constante no Processo nº. 23118.000475/2023-89;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à empresa **A M DA SILVA CUNHA**, cadastrada no CNPJ nº. 25.368.471/0001-88, sediada na Avenida Nossa Senhora da Conceição, 1130, Jorge Teixeira - Manaus/AM, a sanção administrativa denominada **Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de 15 (quinze) dias e multa no valor de R\$ 35,65 (trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme disposições contidas no **Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o item 22.4.2 e 22.4.4 do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 044/2022 – UASG nº. 154055** – Fundação Universidade Federal de Rondônia e na TABELA DE DOSIMETRIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS prevista no ANEXO XXXVII do Manual de Procedimentos da UNIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1276043** e o código CRC **D0FF6D50**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 37/2023/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.003771/2021-70 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1267128);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **André Luiz de Souza Freitas**, SIAPE: 1459221, como **GESTOR TITULAR** do contrato administrativo nº **15/2023/UNIR**, que tem por objeto os Serviços de atualização do Data Center da UNIR, incluindo o fornecimento de materiais, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, e o servidor **Alberto Nunes Ewerton Júnior**, SIAPE: 1977948, como **GESTOR SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 2º - Designar o servidor **Gelson Barros Cardoso**, SIAPE: 2969215, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do contrato administrativo nº **15/2023/UNIR** e o servidor **Ricardo Vilari David**, SIAPE: 1685502, como **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 3º - Designar a servidora **Washington da Silva Batista**, SIAPE: 2246350, como **FISCAL ADMINISTRATIVA TITULAR** do contrato administrativo nº **15/2023/UNIR** e o servidor **Camila Marques**, SIAPE: 2177445, como **FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 4º - Designar o servidor **Gustavo Cavalcante Tadei**, SIAPE: 3125830, como **FISCAL REQUISITANTE TITULAR** do contrato administrativo nº **15/2023/UNIR** e o servidor **Paulo Henrique Correa Lemos**, SIAPE: 3119313, como **FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 5º - São competências dos gestores e fiscais do contrato, além da observância das demais normas internas e externas, a observância do disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 de 04 de Abril de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

GESTOR DE CONTRATO

Agendar reunião inicial do contrato e convocar para participar os Fiscais requisitantes, técnicos e administrativos, os representantes da contratada e demais interessados por ela identificados;

Encaminhar formalmente as demandas por meio de Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato, com o devido planejamento, visando a garantir que os prazos para a entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual;

Encaminhar as demandas de correção à contratada;

Encaminhar a indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa devidamente instruída;

Autorizar o faturamento, com base nas informações constantes no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada;

Encaminhar à Área Administrativa eventuais pedidos de modificação contratual devidamente instruído;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, com apoio dos Fiscais Requisitante, Técnico e Administrativo;

Encaminhar à Área Administrativa, para fins de renovação contratual, a respectiva documentação para o aditamento com base no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do contrato;

Proceder à atualização contínua, com apoio da equipe de Fiscalização do Contrato, do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo com a reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores e atualização de suas respectivas ações de tratamento e identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

FISCAL TÉCNICO

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório, quando houver a entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Identificar não conformidades com os termos contratuais;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, em conjunto com o Fiscal Requisitante;

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato; e Fiscal Requisitante e Administrativo.

FISCAL REQUISITANTE

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Identificar não conformidades com os termos contratuais;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio dos Fiscais Técnico e Administrativo do Contrato;

Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato e Fiscal Técnico e Administrativo.

FISCAL ADMINISTRATIVO

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Verificar a aderência aos termos contratuais;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato e Fiscal Técnico e Requisitante;

Receber do preposto da empresa os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados, quando houver substituição ou inclusão de empregados da contratada.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1276425** e o código CRC **5B16A398**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 91/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.003328/2022-80; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1275969/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **SONIA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2322845, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-3 para ADJUNTO (C)-4** referente ao interstício de **31.03.2019 a 28.02.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **01.03.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1275986** e o código CRC **94FD49EC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 20/2023/PROPESQ/UNIR

O **Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e a Portaria nº 592/2020/GR/UNIR, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Art. 12 da Resolução nº 409/CONSEA, de 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o Projeto de Pesquisa, sem financiamento, abaixo relacionado:

Nome do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de Realização
Modelagem computacional de perturbações magnéticas ressonantes em Tokamaks com desviador poloidal	Janileide Ferreira Gomes	Campus de Ji-Paraná	Departamento de Física	Estudo da Matéria Física Computacional	03/10/2022 a 03/09/2024
Reflexões e Estratégias Metodológicas Qualitativas nos Estudos Organizacionais	José Kennedy Lopes Silva	Campus de Vilhena	Departamento Acadêmico de Administração	Amazônida - grupo de pesquisa, extensão e apoio ao desenvolvimento local na Amazônia Ocidental	01/06/2022 a 31/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artur de Souza Moret

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 592/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_gao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1277481** e o código CRC **4B9A1C03**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 21/2023/PROPESQ/UNIR

O **Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e a Portaria n.º 592/2020/GR/UNIR, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Art. 12 da Resolução n.º 409/CONSEA, de 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o Projeto de Pesquisa, com financiamento, abaixo relacionado:

Nome do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de Realização
Estratégias Agronômicas para recuperação Sustentável da cadeia Cacaueira no Sudoeste da Amazônia	Suzenir Aguiar da Silva	Campus Cacoal	Ciências Contábeis	Grupo de pesquisa do PPGAA	15/12/2022 a 15/12/2025
Avaliação da exposição de populações tradicionais ao mercúrio (metilmercúrio): Subsídios às políticas públicas de saúde na Amazônia Ocidental.	Wanderley Bastos Rodriques	Núcleo de Ciências Exatas e da Terra	Departamento Acadêmico de Biologia	Laboratório de Biogeoquímica Ambiental	01/12/2022 a 31/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artur de Souza Moret

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria n.º 592/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1277482** e o código CRC **4679EC12**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 22/2023/PROPESQ/UNIR

O **Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e a Portaria n.º 592/2020/GR/UNIR, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Art. 12 da Resolução n.º 409/CONSEA, de 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar os Projetos de Pesquisa, sem financiamento, abaixo relacionados:

Nome do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de Realização
LÍNGUAS (I)LEGÍTIMAS: Reflexões sobre a obra Borderlands / La frontera: the new mestiza de Glória Anzaldúa	Beatriz Rodrigues	Núcleo de Ciências Humanas	História/Rolim de Moura	Grupo de Pesquisa em Política, Gestão e Avaliação da Educação Escolar	02/01/2023 a 01/01/2025
A valorização dos saberes populares dos povos da Amazônia nos cuidados da saúde a partir da ecologia de saberes	Daine Martins Rocha	Campus Cacoal	Departamento de Ciências Contábeis	Grupo de Pesquisa Bioética na Amazônia	16/11/2022 a 16/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 592/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1277486** e o código CRC **13E8C793**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 2/2023/PROGRAD/UNIR

A Pró-Reitora de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 553/2020/GR/UNIR, de 30 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de seleção do de Tutor do Grupo PET Economia, do Programa de Educação Tutorial da Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, conforme quadro abaixo:

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	FUNÇÃO
Laudileni Olenka	1459338	Membro Docente Departamento Física
Willian Flores de Souza	201910951	Membro Discente Departamento Economia
Ariel Adorno de Souza	2279607	Membro do CLAA/UNIR
Edna Coelho de Almeidas	2993740	Membro da PROGRAD
Luciene Batista da Silveira	1432407	Membro Tutor

Art. 2º Está comissão terá 30 dias para execução dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL**, Pró-Reitor(a), em 09/03/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1277106** e o código CRC **42F0B2D1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE VILHENA

PORTARIA Nº 2/2023/CVHA/UNIR

O Diretor do *Campus* de Vilhena, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 119/2022/GR/UNIR, de 08 de março de 2022; considerando a Portaria nº 839/2019/GR/UNIR e o constante do processo nº 23118.014259/2022-30;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 16/2022/CVHA/UNIR, de 24/10/2022, publicada no boletim de serviço 151/2022.

Art. 2º Estabelecer o horário de funcionamento do *Campus* de Vilhena, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, das 7 às 23 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e das 8 às 22 horas, aos sábados e em dias decretados como ponto facultativo.

Art. 3º Estabelecer o horário de funcionamento e de atendimento ao público, específico de cada setor, de acordo com suas características de operacionalização, conforme tabela abaixo:

Unidades	Horário de funcionamento		Horário de atendimento ao público	
	segunda a sexta-feira	sábado	-	sábado
Diretoria do <i>Campus</i>	8h as 20h	-	segunda a sexta-feira 8h30 as 12h30 13h30 as 17h30	-
Secretaria de Registro e Controle Acadêmico	7h as 19h	-	segunda a sexta-feira 7h as 19h	-
Biblioteca Paulo Freire	8h as 20h	-	segunda a sexta-feira 8h as 20h	-
Coordenadoria Administrativa	7h as 11h45min 13h as 18h	-	segunda a sexta-feira 7h as 11h 13h as 17h	-
Departamento Acadêmico de Administração	8h as 12h 16h30 as 20h30	-	segunda a sexta-feira 8h as 12h 16h30 as 20h30	-
Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis	8h as 22h30	-	segunda, quarta e sexta 14h30 as 21h30	-
			terça e quinta-feira	

			14h15 as 19h15	
Departamento Acadêmico de Ciências da Educação	7h50 as 22h40	-	segunda, quarta e sexta 8h as 12h 14h as 18h	-
			Terça e quinta 8h as 12h 14h30 as 18h30	
Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários	7h as 13h 19h as 22h40	-	segunda a sexta-feira 7h as 13h 19h as 22h40	-

Art. 4º Convalidar os atos praticados nos horários estabelecidos nesta portaria, a partir de 19/12/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no boletim de serviço da UNIR.

CLAUDEMIR DA SILVA PAULA
Diretor do *Campus* Vilhena
Port. nº 119/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Diretor(a)**, em 09/03/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1224840** e o código CRC **5026C2C5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

PORTARIA Nº 17/2023/CCAC/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 222/2019/GR/UNIR, de 19 de março de 2019, publicada na seção 02 – pág. 56, do DOU de 20 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução 233/2020/CONSEA, que prevê a recomposição de 1/3 do Núcleo Docente Estruturante a cada 3 (três) anos e,

CONSIDERANDO Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2023 do CONDEPRO de 07 de março de 2023 (1276032) e Despacho DAEP-CAC (1276045),

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Profª. Ma. **Rafaela Ferreira Afonso**, SIAPE: 1076723, membro do NDE do Curso de Engenharia de Produção, pela Profª Ma. **Tatiane Aparecida de Lazari**, SIAPE: 2081419.

Art. 2º - O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção fica composto pelos docentes: Prof. Esp. **Alessandro Aguilera Silva**, SIAPE: 2145747; Prof. Dr. **Denny William de Oliveira Mesquita**, SIAPE: 1562081; Prof. Dr. **Juander Antônio de Oliveira Souza**, SIAPE: 1805671; Prof. Me. **Antonio Gil da Costa Junior**, SIAPE: 1284477 e Profa. Ma. **Rafaela Ferreira Afonso**, SIAPE: 1076723.

Art. 3º - A composição será renovada a cada 3 (três) anos na proporção de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 34/2022/CACC/UNIR, de 05 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Cleberson Eller Loose
Diretor - UNIR/Cacoal
Port. nº 222/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 09/03/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1276428** e o código CRC **678FA2C9**.